

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 937

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais e nos termos do art. 24, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 263 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença ao Deputado **Everaldo Barros**, a partir do dia 11 de novembro de 1996, para investidura no cargo de Secretário Extraordinário para Assuntos de Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este decreto administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente